

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda

MATRÍCULA

FICHA

Nº 39 967

Nº 01

Mogi das Cruzes, 25 de fevereiro de 1999

**IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS**, sem benfeitorias, com **34.615,15 metros quadrados**, situada no perímetro urbano deste município e Comarca, assim descrita e caracterizada: como **A-G-H-I-A**, inicia-se no ponto A (m.c.) localizado na intersecção dos alinhamentos da Avenida Industrial e da Avenida nº 02, desse ponto segue pelo alinhamento da Avenida Industrial através de um rumo de 25° 15' 19" NW e uma extensão de 356,00 metros onde encontra o ponto G (m.c.), desse ponto deflete à direita e segue por um segmento de reta com um rumo de 64° 44' 41" NE e uma extensão de 100,00 metros onde encontra o ponto H (m.c.) desse ponto deflete à direita e segue através de um segmento de reta com um rumo de 25° 15' 19" SE e uma extensão de 336,35 metros onde encontra I (m.c.) localizado no alinhamento da Avenida Dois, confrontando nas últimas extensões, com área de propriedade da Mogi S/A. Melhoramentos e Organização de Grupos Industriais; desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Avenida Dois, com um rumo de 53° 38' 03" SW e uma extensão de 101,91 metros onde encontra o ponto "A", que deu origem a presente descrição."

**PROPRIETÁRIA:** S/A. WHITE MARTINS, com sede na Rua Buenos Aires, 68 - 23°/36° andares, Rio de Janeiro, RJ., inscrita no CGC/MF sob nº 33.000.571/0001.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 91.276, de 11.11.1975, deste registro. (conforme escritura lavrada aos 12 de dezembro de 1.974, no Cartório do 8º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, Livro 1297, fl.17vº)

**CONTRIBUINTE:** 80.049.002.00

ESC.AUTº.:

O OFICIAL:

Francisco Carlos Nogueira de Sá  
Escritor Autorizado

Bel. Dirceu de Arruda  
Oficial

MLB

"continua no verso"

MATRÍCULA

Nº 39.967

FICHA

Nº 01  
VERSOR.1 - CONFERÊNCIA DE BENS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL

Pelo Instrumento Particular passado no Rio de Janeiro, RJ., ao 1º dia do mês de fevereiro de 1.990, à vista do Laudo de Avaliação de 02.01.1990, devidamente registrado na Secretaria da Junta Comercial do Rio de Janeiro - JUCERJA sob nº 24571, em 06.03.1990, publicado no DO do Rio de Janeiro, em 16 de março de 1.990, arquivada e microfilmada no protocolo sob nº 85257, a proprietária S/A. WHITE MARTINS, já qualificada, **TRANSMITIU A TÍTULO DE CONFERÊNCIA DE BENS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL** à WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A., com sede na Rua Mayrink Veiga, 9, 25º andar (Parte), Rio de Janeiro, RJ., inscrita no CGC/MF sob nº 35.820.448/0001-36, o IMÓVEL desta matrícula, avaliado em NCz\$ 88.916,72 (V.V. Corrigido - R\$ 824.040,33). Mogi das Cruzes, 25 de fevereiro de 1.999.

ESC.AUTº.

*Francisco Carlos Noqueira de Sá*  
Escrevente Autorizado

MLB

Av.2 - RETIFICAÇÃO (EX-OFFÍCIO)

À vista do Parágrafo 1º do Artigo nº 213, da Lei Federal nº 6015/73, e da Averbação nº 02 feita à margem da Transcrição nº 91.276, em 18.02.1999, procedemos à presente averbação para ficar constando que se encontra **construído** sobre o imóvel desta matrícula, **UM PRÉDIO S/Nº**, com a área edificada de 2.526,20 metros quadrados, com frente para a Avenida Presidente Castelo Branco, o qual deixou de ser mencionado na época da abertura da matrícula. Mogi das Cruzes, 09 de março de 1.999.

ESC.HABº.:

*Marcel Lopes Batista*  
**Marcel Lopes Batista**  
(Escrevente)

O OFICIAL:

*Bel. Dirce de Azevedo*  
Bel. Dirce de Azevedo  
Oficial

MLB

"continua na ficha nº 02" ...

**R.3 - PROMESSA DE VENDA E COMPRA**

Pela escritura lavrada aos 05 de maio de 1997, Livro nº 4379, fl.73, do 1º Ofício de Notas da Comarca do Rio de Janeiro, RJ., a proprietária **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A.**, já qualificada, **PROMETEU VENDER** à **MOGIFRIGOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Avenida Floresbal Chacon Martins, 300, nesta cidade, inscrita no CPNJ/MF sob nº 67.577.510/0001-05, o **IMÓVEL** desta matrícula, pelo valor de R\$ 200.000,00, pagável na forma e condições do título. **INTERVENIENTE ANUENTE: S/A WHITE MARTINS**, CNPJ/MF nº 33.000.571/0001-85, já qualificada. Constam do título: CND/INSS, série G, nº 751836, de 13.12.1996, e Certidão de Tributos e Contribuições Federais da Secretaria da Receita Federal nº E-0.560.526, de 12.11.1996, e foram apresentadas por ocasião deste registro: Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal com efeitos de negativa nº E 3.238.656, emitida em 16.12.1999, com validade até 16.06.2000, e Certidão positiva de débitos com efeito de negativa do INSS nº 04493/2000, de 14.01.2000, válida por 60 dias, microfilmadas e arquivadas no protocolo sob nº 90.647. (valor venal corrigido - R\$ 824.040,33). Mogi das Cruzes, 23 de fevereiro de 2000.

**ESC.AUTº.:***Marcel L. Batista***Marcel Lopes Batista**  
(Escrivento)**MLB****R.4 - VENDA E COMPRA**

Pela escritura lavrada aos 28 de dezembro de 1999, Livro nº 4485, fl.73, do 1º Ofício de Notas da Comarca do Rio de Janeiro, RJ., a proprietária **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A.**, já qualificada, **VENDEU** à **MOGIFRIGOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, já qualificada, o **IMÓVEL** desta matrícula, pelo valor de R\$ 200.000,00, em decorrência do R.3 desta matrícula. Constam do título: que a vendedora deixou de apresentar as Certidões Negativa de Débitos do INSS, e de Tributos e Contribuições Federais da Secretaria da Receita Federal, por terem sido apresentadas por ocasião

"continua no verso"...

MATRÍCULA

Nº 39.967

FICHA

Nº 02

VERSO

da lavratura da escritura objeto do referido registro 3, e por ocasião deste registro foram apresentadas: Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal com efeitos de negativa nº E 3.238.656, emitida em 16.12.1999, com validade até 16.06.2000, e Certidão positiva de débitos com efeito de negativa do INSS nº 04493/2000, de 14.01.2000, válida por 60 dias, microfilmadas e arquivadas no protocolo sob nº 90.647. (valor venal corrigido - R\$ 824.040,33). Mogi das Cruzes, 23 de fevereiro de 2000.

**Marcel Lopes Batista**  
(Escrivente)

ESC.AUTº.: *Marcel L. Batista*

MLB

R.5 - PENHORA

Pelo mandado expedido aos 14 de novembro de 2002, pelo Juízo de Direito da Vara de Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 1.449/01, de Ação de Execução Fiscal movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, com sede nesta cidade na Av. Narciso Yague Guimarães nº 277, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, contra **MOGIFRIGOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, já qualificada, foi determinado o presente registro para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, com valor da causa de R\$ 30.975,92 (01/02), e valor da avaliação de R\$ 825.558,11, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIA: NILZA APARECIDA DE SIQUEIRA**, funcionária pública, RG nº 7.354.018, e CPF/MF nº 880.961.578/68. Mogi das Cruzes, 16 de dezembro de 2002.

ESC.AUTº.:

**Francisco Carlos Nogueira de Sá**  
Escrivente Autorizado

MLB

"continua na ficha nº03"

MATRÍCULA  
Nº39.967

FICHA  
Nº03

Mogi das Cruzes, 08 de julho de 2009

**Av.6 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA**

Procede-se à presente averbação, a vista do Cadastro Municipal de Logradouros, e nos termos da alínea "c", inciso I, do artigo nº 213, da Lei Federal nº 6.015/73, com redação dada pela Lei Federal nº 10.931/2004, para ficar constando que a **AVENIDA INDUSTRIAL**, passou a denominar-se **AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO**, conforme Decreto nº 5.208/76. Mogi das Cruzes, 08 de julho de 2009.

**ESC.AUTº.:**

*Benjamim Galdino da Silva*  
Escrivente Autorizado

**BGS**

**Av.7 - CADASTRO MUNICIPAL**

Pela escritura de 18 de maio de 2009, Livro nº 46, Folha nº 167, re-ratificada pela escritura de 22 de junho de 2009, Livro nº 43, Filga nº 133, ambas do Cartório do Primeiro Ofício de Notas do Município e Comarca de Paraopeba, MG, à vista da notificação recibo de imposto/2009, verifica-se que o imóvel desta matrícula está cadastrado na prefeitura municipal desta Cidade, sob o código de **CONTRIBUINTE Nº 30.049.002.000.8**. Mogi das Cruzes, 08 de julho de 2009.

**ESC.AUTº.:**

*Benjamim Galdino da Silva*  
Escrivente Autorizado

**BGS**

**Av.8 - NUMERAÇÃO DE PRÉDIO**

Pelas escrituras e à vista notificação recibo de imposto/2009, mencionados na Av.7 desta matrícula, microfilmados e arquivados sob protocolo nº 148.808, verifica-se que o **PRÉDIO S/Nº** mencionado na Av.2, desta matrícula, **RECEBEU O Nº 1.501**, da **AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO**. Mogi das Cruzes, 08 de julho de 2009.

**ESC.AUTº.:**

*Benjamim Galdino da Silva*  
Escrivente Autorizado

**BGS**

"continua no verso"

MATRÍCULA  
Nº39.967

FICHA  
Nº03

VERSO

**R.9 - VENDA E COMPRA**

Pela escritura mencionada na Av.7 desta matrícula, a proprietária **MOGIFRIGOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, já qualificada, **VENDEU** a **ADEMIR PINTO DE FARIA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CIRG nº 6.777.147-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 605.894.509/91, residente e domiciliado na Rua Francisco Lamas, nº 55, Torre I, Apto nº 902, Socorro, nesta Cidade, **O IMÓVEL** desta matrícula, pelo valor de R\$900.000,00, pagável na forma e condições do título (valor venal de R\$967.303,17). Constam do título, a Certidão Conjunta com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União, emitida em 05/05/2009, válida até 19/05/2009, sob código de controle E59E.5008.561D.A6D7, e a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos à Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida em 30/04/2009, ~~válida até 27/10/2009~~, sob nº 048522009-21037010. Mogi das Cruzes, 08 de julho de 2009.

ESC.AUTº.:

*Benjamin Galdino da Silva*  
Escrivente Autorizada

**BGS**

**R.10 - HIPOTECA CEDULAR**

**CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL Nº 40/00514-3; EMITENTE: MOGIFRIGOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com sede nesta Cidade, na Avenida Presidente Castelo Branco nº 1.501, Jardim São Pedro, inscrito no CNPJ/MF nº 67.577.510/0001-05; **AVALISTA E HIPOTECANTE GARANTE: ADEMIR PINTO DE FARIA**, já qualificado; **CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência empresarial Guarulhos, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/3202-69; **DATA E PRAÇA DE EMISSÃO:** 03 de dezembro de 2009, Guarulhos, SP; **VALOR DO CRÉDITO DEFERIDO:** R\$ 2.400.000,00, pagável na forma e condições constantes do título; **JUROS:** devidos à taxa de 0,506% ao mês, equivalente a uma taxa anual de 6,25% a título de "spread", acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, pagável na forma e condições do título; **DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 15 de dezembro de 2012, em Guarulhos, SP; **GRAVANDO: EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel desta matrícula, RA. nº 5.811, Livro 3, nesta data. Pagável na forma e condições constantes do título. Mogi das Cruzes, 14 de dezembro de 2009.

"continua na ficha 04"

MATRÍCULA

Nº39.967

FICHA

Nº04

Mogi das Cruzes, 14 de dezembro de 2009

**ESC.AUT.º:** *Marcel Lopes Batista* Marcel Lopes Batista  
Escrevente Autorizado

**BGS****Av.11 - CASAMENTO**

Pela escritura lavrada aos 22 de julho de 2011, Livro nº 760, pgs.361/371, do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos deste Município e Comarca, instruída pela cópia autenticada da certidão de casamento extraída expedida em 04 de setembro de 2010, conforme matrícula 115527 01 55 2010 2 00103 200 0041275-13, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede deste município e Comarca, verifica-se que em 04 de setembro de 2010, foi realizado o casamento do proprietário **ADEMIR PINTO DE FARIA**, já qualificado, pelo regime da **SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS**, na vigência da lei nº 6515/77, previsto nos artigos nºs 1687 e 1688 do Código Civil Vigente, com **RENATA DE CÁSSIA DE ARAÚJO**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº 41.033.898-9-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 357.286.668/50, passando a contraente a assinar o nome de **RENATA CASSIA ARAÚJO PINTO DE FARIA**, conforme pacto antenupcial registrado sob nº5.961, Livro 3-RA, deste Registro de Imóveis. Mogi das Cruzes, 10 de agosto de 2011.

**ESC.AUT.º:** *Marcel Lopes Batista* Marcel Lopes Batista  
Escrevente Autorizado

**MLB****R.12 - HIPOTECA DE 2º GRAU E ESPECIAL HIPOTECA**

Pela escritura lavrada aos 22 de julho de 2011, Livro nº 760, pgs.361/371, do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos deste Município e Comarca, comparecem o credor do **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por sua agência de César de Souza, nesta cidade, e a devedora/financiada **MOGIFRIGOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.577.510/0001-05, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Castelo Branco, 1501, César de Souza, e o **INTERVENIENTE GARANTE: ADEMIR PINTO DE FARIA**, casado com Renata Cássia Araújo Pinto de Faria, já qualificados, de comum acordo e nos termos das cláusulas contratuais, formularam um contrato para abertura de crédito - BB Giro Empresa Flex nº 313.802.216, até o limite de crédito de

"continua no verso"

MATRÍCULA

Nº39.967

FICHA

Nº04

VERSO

**R\$ 2.650.000,00**, destinado a empréstimo de capital de giro ou ao financiamento para aquisição de bens e serviços realizada pela financiada junto aos seus fornecedores, nas condições, termos e cláusulas transcritas nos instrumentos formulados na forma da lei, e conseqüentemente em garantia do principal da dívida, e das demais obrigações decorrentes das cláusulas contratuais, o **INTERVENIENTE GARANTE**, casado com **Renata Cássia Araújo Pinto de Faria**, já qualificados, dá **EM SEGUNDO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA** ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, o **IMÓVEL** desta matrícula. Valor total do Imóvel - R\$ 5.750.000,00. Mogi das Cruzes, 10 de agosto de 2011.

**ESC.AUTº:** *Marcel Lopes Batista*

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

MLB

Av.13 - **PENHORA**

Pela certidão de objeto e pé, servindo como Mandado, expedida em 23 de maio de 2013, pelo Juízo de Direito da 1ª Cível desta Comarca, nos Autos - Proc. nº 1000519-88.2013.8.26.0361 de Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, movida pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede na Cardeal Arcoverde, 52, 4º andar, Centro, São Caetano do Sul, SP, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/4274-97 contra **MOGIFRIGOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e ADEMIR PINTO DE FARIA**, já qualificados, foi determinada a presente averbação para ficar constando que **O IMÓVEL** desta matrícula, de propriedade de **ADEMIR PINTO DE FARIA**, já qualificado, com valor da causa de R\$ 1.117.023,98, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: ADEMIR PINTO DE FARIA**, já qualificado. Mogi das Cruzes, 10 de setembro de 2014.

**ESC.AUTº:** *Marcel Lopes Batista*  
P.198320 de 29/08/2014

*Marcel Lopes Batista*  
Escrevente Autorizado

SFSA

"continua na ficha nº05"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7

MATRÍCULA

Nº39.967

FICHA

Nº05

Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2015.

Av.14 - **PENHORA (ONLINE)**

Pela certidão emitida online protocolo PH000091794 (documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do C.P.C. e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo) em 01 de junho de 2015, pelo Juízo de Direito da 1ª Cível desta Comarca, nos Autos do Processo de Execução Cível, nº ordem 0020568-07.2012, em que consta como exeqüente **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ nº 17.184.037/0001-70, e como executados **ADEMIR PINTO DE FARIA** e **MOGIFRIGOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, já qualificados, foi determinada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, de propriedade de **ADEMIR PINTO DE FARIA**, já qualificado, foi **PENHORADO** nos aludidos autos, para a garantia do pagamento da dívida de R\$ 103.671,39, comparecendo como **FIEL DEPOSITÁRIO: ADEMIR PINTO DE FARIA**, já qualificado. Mogi das Cruzes, 30 de junho de 2015.

Benjamim Galdino da Silva  
Escrevente Autorizado

**ESC.AUTº:**

Prenotação nº 206513 de 01/06/2015 - Reentrado em 26/06/2015

SGJ

R.15 - **LOCAÇÃO (CLÁUSULA DE VIGÊNCIA E DIREITO DE PREFERÊNCIA)**

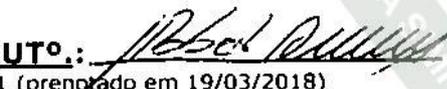
Pelo requerimento formulado nesta cidade, aos 05 de outubro de 2017, acompanhado do instrumento particular de contrato de locação datado de 01/04/2017 e aditamento de 13/12/2017, todos devidamente assinados, o proprietário, **ADEMIR PINTO DE FARIA**, brasileiro, empresário, portador da CIRG nº 6.777.147-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 605.894.509/91, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 5.961, Livro 03, Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário, com **RENATA CASSIA ARAÚJO PINTO DE FARIA**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº 41.033.898-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 357.286.668/50, residente e domiciliado na Rua Francisco Lamas nº 55, Torre I, apartamento 902, Bairro do Socorro, nesta cidade, **LOCOU** à **FELIPE ROGATIS NUNEZ**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do CPF/MF nº 365.148.928-09, residente e domiciliado na Rua Coronel Cardoso de Siqueira nº 3.232, Quadra 15, Lote 19/20, Bairro da Vila Oliveira, nesta cidade, o **IMÓVEL** objeto desta matrícula, pelo prazo de 10 anos, a começar em 01 de maio de 2017 e a terminar em 30 de abril de

"continua no verso"

MATRÍCULA  
Nº39.967

FICHA  
Nº05  
VERSO

2027, com valor mensal de R\$30.000,00, o qual deverá ser pago juntamente com os demais encargos locatícios, impreterivelmente no dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencimento, a partir de 01/04/2019, por meio de depósito e/ou transferência em conta bancária, junto à administradora do imóvel Joel Novaes Negócios Imobiliários, representada por Joel Pereira de Novais, CRECI 47.334, sito à Rua Coronel Santos Cardoso nº 449, Centro, Mogi das Cruzes-SP, ou através de boleto bancário enviado pela administradora, no caso do dia 10 (dez) não ser útil, o vencimento fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, o comprovante de depósito ou transferência mensal do aluguel na conta indicada pelo Locador, servirá como recibo de quitação, com as demais cláusulas e condições constantes do título. Consta do contrato de locação a **cláusula de direito de preferência do locatário**, e a cláusula de que em caso de **alienação a obrigatoriedade do adquirente em manter a vigência desta locação**. O direito de preferência não será aplicável nos casos de transferência do imóvel previstos no artigo 32 da Lei 8.245/91. O ato único de registro das cláusulas citadas é promovido de acordo com o entendimento previsto no acórdão DJ 0018645-08.2012.8.26.0114 - Apelação Cível, da Comarca de Campinas, 3º ORI Campinas. Mogi das Cruzes, 27 de março de 2018.

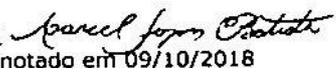
**ESC.AUTº:**   
P.250261 (prenotado em 19/03/2018)

**José Roberto de Araújo**  
Escrivente Autorizado

**JRA**

#### R.16 - **ARROLAMENTO**

Pela requisição nº 18.00.01.74.35 com Certificado Digital nº B1352AE733C3676D40AF16DFE434652778990BF75, que serve de ofício, emitido digitalmente e expedido em 14 de março de 2018, pela Secretaria da Receita Federal, processo nº **13864.720296/2014-74**, e nos termos dos arts. 64 e 64-A da Lei nº 9.532, de 10/12/1997, e no parágrafo 5º, do Artigo 64, da Lei nº 9.532, de 10/12/1997, procede-se a este registro, para constar que o **IMÓVEL** desta matrícula, de propriedade de **ADEMIR PINTO DE FARIA**, casado com **Renata Cássia Araújo Pinto de Faria**, já qualificados, foi **ARROLADO**, nos referidos autos. Mogi das Cruzes, 18 de outubro de 2018.

**ESC.AUTº:**   
P.264692 - Prenotado em 09/10/2018

**Marcel Lopes Batista**  
Escrivente Autorizado

**MLB**

"continua na ficha nº06"

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DE MOGI DAS CRUZES**

MATRÍCULA  
Nº39.967

FICHA  
Nº06

*Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.158-7*

Mogi das Cruzes, 29 de outubro de 2018.

Av.16 - **INDISPONIBILIDADE**

Pelo ofício nº507/2018-BEG, servindo como mandado, expedido aos 18 de outubro de 2018, pela Justiça Federal de Primeira Instância, 33ª Seção Judiciária, 2ª Vara de Mogi das Cruzes, nos Autos - Proc. nº 5002386-94.2018.4.03.6133 - Cautelar Fiscal, acompanhada pela Decisão datada de 20 de setembro de 2018, onde comparece como requerente PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL DE MOGI DA CRUZES, e requerido ADEMIR PINTO DE FARIA, e outro, pelo qual foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula de propriedade do requerido **ADEMIR PINTO DE FARIA**. Mogi das Cruzes, 29 de outubro de 2018.

**ESC.AUTº:** *Marcel Lopes Batista*  
P.264906 (prenotado em 18/10/2018)

Marcel Lopes Batista  
Escrevente Autorizado

**SFSA**